

PORTARIA/GABDG/Nº. 1824/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Gilson Ribeiro Carvalho, CRM nº 185 e Tânia Maria Lago, CRP nº 1869, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 01 de outubro de 2011, no município de Cariri-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 27 de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1825/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Jesusmar Pimenta Nunes, CRM nº 298 e Wagna Damacena Santos, CRP nº 4364, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 01 de outubro de 2011, no município de Caseara-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 27 de setembro do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1826/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Areolino Lustosa Neto, CRM nº 286 e Theyde Fátima Valente Amorim, CRP nº 1877, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 03 de outubro de 2011, no município de Almas-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 27 de setembro do ano de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO
Republishado por incorreção

PROCESSO: 2011 3247 000271
 CONTRATO: 038/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: PAZ E SANTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-Condicionado.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001 e 247.06.122.0037.4446, elemento da despesa: 33.90.39 e 33.90.30 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2011 de 16 de agosto de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Zilmar Batista dos Santos.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 1.943, de 15 de dezembro de 2003, vem prorrogar a data da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, para o dia 30 de setembro de 2011, às 09h00, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, e convocar os Membros do Conselho Fiscal, em 2ª (segunda) chamada, conforme regimento para apreciar e deliberar sobre os balancetes referentes aos meses de maio e junho de 2011.

Cel- PM Marielton Francisco dos Santos
 Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 390/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 67-NM, de 01/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23/08/1996, consoante ao disposto no inciso III, do art. 3º, da Lei nº 1558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei nº 1560, de 05/04/2008.

Considerando a necessidade de substituir representantes do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo identificados, para compor o Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal/Cantão:

I – Marinha do Brasil:

• Titular - Gutemberg Bezerra de Freitas
 Suplente - Rita de Cássia Gomes da Silva

II - Associação dos Municípios do Meio-Oeste – MESOESTE

• Titular - Nilton Bandeira Franco
 Suplente - Manuel Araújo Palma

• Titular - Renato de Almeida
 Suplente - Valter Ferreira Santana

• Titular - José de Andrade Pádua
 Suplente - Ilton Coutinho da Silva

• Titular - João Paulo Ribeiro Filho
 Suplente - Elton Silas Silva

• Titular - Gilmar Eldo de Andrade
 Suplente - Arlindo Pereira de Souza

III - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET

• Titular - Sebastião Miguel Lôbo de Abreu Júnior
 Suplente - Luiz Alberto Consani Guimarães

• Titular - Jonhy Sergio Rieyeni
 Suplente - João Carlos da Costa

• Titular - Fausto Vinicius de Guimarães Garcia
 Suplente - Paulo César Gonçalves de Souza

IV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Tocantins – FETAET

• Titular - Antônia Leão da Silva
 Suplente - Antônio Batista de Sá

• Titular - Aldir Costa da Silva
Suplente - Maria Luiza da Silva Cruz

• Titular - David Novais Silva
Suplente - Valtamir Pereira

V - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO

• Titular - Júlio César Rezende
Suplente - José Roberto Fernandes

VI - Organização Não Governamental – ONG Missão Verde

• Titular - Deusimar Santana de Rosa
Suplente - Adailton Fernandes Glória

VII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

• Titular - Luiz Amaro Pereira Júnior
Suplente - Saulo Guilherme da Silva

VIII - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário - SEAGRO

Titular - Ruiter Luiz Andrade Pádua
Suplente - Marcelo Gualberto Caldeira

IX - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

• Titular - Gino Machado de Oliveira
Suplente - Yara Lúcia de Sousa Lima

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 320/2011, de 17 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2011 4031 000002 trata da renovação de contratação de licença e suporte do Framework Scriptcase, para utilização nas ações de informática deste Instituto;

CONSIDERANDO que a empresa Netmake Soluções em Informática Ltda é exclusiva na comercialização do Software;

CONSIDERANDO que a Netmake Soluções em Informática Ltda preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contidos no art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo 2011 4031 000002;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa Netmake Soluções em Informática Ltda, no valor estimado de R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 04126019540030000, Natureza de Despesa 339039 e Fonte 0100.

RESOLUÇÃO Nº 001, de 20 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre a utilização da legislação federal para avaliação de processos de licenciamento de projetos agrossilvopastoris na Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão até a aprovação de seu Plano de Manejo.

O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão, instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997 e reestruturado pela Portaria/Naturatins nº 498, de 26 de Julho de 2010, conforme Lei 9.985 de julho de 2000 e decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o aumento da demanda dos processos de licenciamento ambiental, licenciamento florestal da propriedade rural e autorização de exploração florestal de propriedades localizadas na Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão;

CONSIDERANDO a elaboração e publicação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão em Setembro de 2000;

CONSIDERANDO que no Estado do Tocantins a aprovação dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental é de responsabilidade e decisão de seu Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão foi instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997 e reestruturado em 4 de março de 2008;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão não aprovou o Plano de Manejo da unidade, devido à sua inadequação à realidade da região;

CONSIDERANDO que em todas as atas de reuniões do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão foi expressa a necessidade urgente de revisão do Plano de Manejo daquela Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Para avaliação dos processos de licenciamento ambiental de projetos agrossilvopastoris das propriedades localizadas na Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão, este conselho tomará por base a Legislação Federal, até que se proceda a revisão de seu Plano de Manejo, com sua consequente aprovação, conforme Legislação vigente.

Art. 2º Recomendar, quando da elaboração do Plano de Manejo da APA, a adoção de princípios de desenvolvimento social, ambiental e econômico e regras norteadoras que busquem não impedir ou restringir o desenvolvimento e a implantação de projetos, de pequeno, médio e grande portes, respeitando sempre as normas federais, estaduais e municípios vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Marianópolis - TO, 20 de agosto de 2011.

Gino Machado de Oliveira
Presidente



Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/PRESI/IPÊM Nº 112, de 26 de setembro de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPÊM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 3º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nºs 021/022/023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, em conformidade com a PORTARIA/ PRESI/ IPÊM N.º 60, de 27 de junho de 2011, de INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sobre o desaparecimento dos bens, consubstanciados no Processo nº 3661.000.257.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o prazo estipulado pela PORTARIA/ PRESI/ IPÊM n.º 60, de 27 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.417 aos 06 (seis) dias de julho de 2011, tenha seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.